



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 025/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO SUBSÍDIO OFERECIDO AOS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA “MAIS MÉDICO”.

Considerando as disposições da Lei n. 992/2014, a qual foi alterada pela Lei n. 1.114, de 23 de agosto de 2017, que fixou o valor de subsídio dos médicos integrantes do programa “Mais Médicos” e determinou a necessidade de correção anual do valor, através do mesmo índice utilizado para a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando os termos da Lei n.1298 de 06 de Março de 2024, que estabeleceu o índice de reajuste para revisão geral das remunerações dos servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Vargem Bonita;

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) para o reajuste anual dos subsídios dos médicos integrantes do programa “Mais Médicos”, o qual é regido pela Lei n. 992/2014, alterada pela Lei n. 1.114/2017, passando a vigorar o subsídio no valor de R\$ 4.887,18 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto n. 023/2024.

Vargem Bonita, 18 de março de 2024.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal